



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local aqui indicado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.982, de 24 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30 de junho de 2023.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> – Acesso identificado.

Horário da Fase de Lances: 8h00min às 14h00min.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a elaboração de relatório técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da licença ambiental de instalação – LAI nº 7412/2022, bem como, na autorização de corte nº 1223/2022, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença assim como as condições de validade impostas na mesma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	SER	Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao “IMA”, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022, bem como, na Autorização de Corte n 1223/2022, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença assim como as condições de validade impostas na mesma, para a construção do Contorno Leste, localizado no Município de São Lourenço do Oeste – SC, conforme termo de referência.	R\$ 90.380,00	R\$ 90.380,00
Valor Total Global:					R\$ 90.380,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste – SC.



- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - 2.3.1. Serão estendidas as cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme quadro discriminado no termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses.
- 7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO II.1 - Estudo Técnico Preliminar
- 9.13.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.13.5. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços.

São Lourenço do Oeste - SC, em 27 de junho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 Comprovação através do **Balanço Patrimonial do último exercício financeiro** de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, integralizado na data da apresentação da proposta, conforme prevê o artigo 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Certificado de Registro ou inscrição no CRT, CAU e/ou CREA, da empresa e do Responsável Técnico, nas áreas de Técnica Industrial, Arquitetura e/ou Engenharia, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.
- 4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (TRT, ART e/ou RRT) de cargo e função do Responsável Técnico pela empresa proponente.
- 4.3 Comprovação da relação contratual entre a Empresa e o Responsável Técnico, através de apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço com profissional autônomo ou comprovação da vinculação profissional com o quadro permanente da empresa, mediante:
 - a) Cópia autenticada da ficha de registro do empregado devidamente registrada ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou documento equivalente que comprove o vínculo (contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional); ou
 - b) Cópia autenticada do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social, identificando que pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 4.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 4.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Geanne Cristhina Tapero Lessa

Diretora de Departamento Planejamento Institucional

Matricula 301201

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022, bem como, na Autorização de Corte nº 1223/2022, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença assim como as condições de validade impostas na mesma.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação é motivada pelo auto de infração ambiental AIA nº 16130-D e termo de embargo TE nº 6271-D, que notificou o Município a suspender as atividades de construção do Contorno Leste com extensão de 7,0 km, localizado no perímetro rural do Município de São Lourenço do Oeste – SC (em execução através do contrato nº 176/2022) até a regularização na atividade.

A Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022 e Autorização de Corte nº 1223/2022, foram concedidas em 22/11/2022, contudo o Município de São Lourenço do Oeste deverá atender as Condicionantes impostas pelo órgão regulador.

Para serem atendidas as Condicionantes Ambientais da referida licença e autorização de corte, do empreendimento Contorno Leste, o Município deverá apresentar junto ao IMA/SC Relatório Técnico analítico e conclusivo, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença e também na autorização de corte, bem como as condições de validade impostas nas mesmas.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.1 Monitoramento da compensação ambiental

- Acompanhamento na retirada das espécies da supressão dos maciços florestais.
- Relatório de monitoramento das mudas na área de compensação ambiental, semestralmente por um período de 3 anos.

1.2 Acompanhamento Controles Ambientais

- Entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de acompanhamento, supervisão e fiscalização ambiental das obras, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Plano de Ação Emergencial, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental aos Funcionários da Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Redução de Acidentes na Fase de Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Segurança e saúde da Mão de Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Ruídos, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Afugentamento e Monitoramento da Fauna, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.



- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Supressão/proteção da Vegetação, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais/Áreas Degradadas, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes Líquidos, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Compensação Ambiental, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.

1.3 Afugentamento e Monitoramento da Fauna

- Acompanhamento in loco nos momentos de retirada das espécies vegetais dos maciços florestais para necessidade de salvamento e monitoramento da fauna.



- A análise dos dados do monitoramento da fauna local, de modo a promover a avaliação sistemática, inclusive com inspeção visual em campo, durante a fase de instalação, a fim de identificar eventual necessidade de implantação/adequação de dispositivos de passagem de animais silvestres e/ou domésticos (passa-fauna e passa-gado).
- Resgate e afugentamento da fauna durante a implantação do Contorno Leste.
- Monitoramento da Fauna Terrestre durante a implantação do Contorno Leste.
- LAC de Monitoramento da Fauna.
- LAC de Salvamento da Fauna.
- Relatório e Acompanhamento Técnico da Mastofauna presente no Contorno Leste.
- Providência para encaminhamento de material biológico de diferentes grupos taxonômicos, em local devidamente habilitado e dotado de profissional habilitado para recepção do material biológico.
- Responsabilidade do tratamento de espécimes da fauna silvestre, com profissional da área de Medicina Veterinária, oriunda das ações de resgate e monitoramento da fauna silvestre, existentes no Contorno Leste.

1.4 Consultoria e Acompanhamento

- Consultoria e Acompanhamento ambiental das obras do Contorno Leste, junto ao fiscal da Prefeitura Municipal e executores da obra in loco.

1.5 Licença Ambiental de Operação

- Elaboração de Relatório Técnico com efetivo cumprimento das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais anteriores. Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório Técnico.

1.6 Supressão de Vegetação

- Pedido de supressão de vegetação com inventário florestal do remanescente no caso de locais onde ainda precisem realizar.
- Estudo de Compensação Ambiental para supressão de vegetação remanescente.
- Acompanhamento da compensação ambiental da vegetação remanescente.

Item	Quantidade	Especificação		Preço unitário	Preço Total
1.1	1	Monitoramento da compensação ambiental	Acompanhamento na retirada das espécies da supressão dos maciços florestais.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
			Relatório de monitoramento das mudas na área de compensação ambiental, semestralmente por um período de 3 anos.	R\$ 5.400,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

1.2	1	Acompanhamento Controles Ambientais	Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de acompanhamento, supervisão e fiscalização ambiental das obras.	R\$ 2.250,00	R\$36.000,00
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Plano de Ação Emergencial.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental aos Funcionários da Obra.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Redução de Acidentes na Fase de Obra.	R\$ 2.250,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Segurança e saúde da Mão de Obra.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Ruídos.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Afugentamento e Monitoramento da Fauna	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Supressão/proteção da Vegetação.	R\$ 2.250,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais/Áreas Degradadas.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.	R\$ 2.250,00	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes Líquidos.	R\$ 2.250,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Compensação Ambiental.	R\$ 2.250,00	
1.3	1	Afugentamento e Monitoramento da Fauna	Acompanhamento in loco nos momentos de retirada das espécies vegetais dos maciços florestais para necessidade de salvamento e monitoramento da fauna.	R\$ 1.800,00	R\$ 16.000,00
	1		A análise dos dados do monitoramento da fauna local, de modo a promover a avaliação sistemática, inclusive com inspeção visual em campo, durante a fase de instalação, a fim de identificar eventual necessidade de implantação/adequação de dispositivos de passagem de animais silvestres e/ou domésticos (passa-fauna e passa-gado).	R\$ 1.300,00	
	1		Resgate a afugentamento da fauna durante a implantação do Contorno Leste.	R\$ 1.450,00	
	1		Monitoramento da Fauna Terrestre durante a implantação do Contorno Leste.	R\$ 1.450,00	
	1		LAC de Monitoramento da Fauna.	R\$ 2.500,00	
	1		LAC de Salvamento da Fauna.	R\$ 2.500,00	
	1		Relatório e Acompanhamento Técnico da Mastofauna presente no Contorno Leste.	R\$ 1.500,00	
	1		Providência para encaminhamento de material biológico de diferentes grupos taxonômicos, em local devidamente habilitado e dotado de profissional habilitado para recepção do material biológico.	R\$ 1.300,00	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Responsabilidade do tratamento de espécimes da fauna silvestre, com profissional da área de Medicina Veterinária, oriunda das ações de resgate e monitoramento da fauna silvestre, existentes no Contorno Leste.	R\$ 2.200,00	
1.4	1	Consultoria e acompanhamento	Consultoria e Acompanhamento ambiental das obras do Contorno Leste, junto ao fiscal da Prefeitura Municipal e executores da obra in loco, com periodicidade semanal.	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
1.5	1	Licença Ambiental de Operação	Elaboração de Relatório Técnico com efetivo cumprimento das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais anteriores, com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório Técnico.	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
1.6	1	Supressão de vegetação	Pedido de supressão de vegetação com inventário florestal do remanescente no caso de locais onde ainda precisem realizar além do que já havia sido solicitado	R\$ 5.830,00	R\$ 11.830,00
	1		Estudo de Compensação Ambiental para supressão de vegetação remanescente	R\$ 4.350,00	
	1		Acompanhamento da compensação ambiental da vegetação remanescente	R\$ 1.650,00	
Total da Proposta					R\$ 90.380,00

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

6.1 Os relatórios mensais objeto desta dispensa eletrônica, deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, a cada mês atestando a sua execução até o 25º dia do respectivo mês.

6.2 O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

6.3 O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no item 6.1 implicará em multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, a qual reincidirá por cada novo dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas no item 14 deste Termo de Referência.

6.4 As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto, ocorrerão por conta da Contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do Contrato relativo ao presente processo de Dispensa de Licitação serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do



exercício financeiro de 2023, com a seguinte rubrica orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Código 83.

8. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais.

9. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício de 2023 estabelecida pelo Decreto nº 7.832/22, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

9.2 O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente após a entrega de cada item do objeto e atestado pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a vencedora não cumprir com o objeto – conforme condições, quantidades e prazos do presente Edital, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade efetivamente entregue.

9.3 Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade do Fornecedor perante os órgãos fazendários.

9.4 Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

9.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certificado de Registro ou inscrição no CRT, CAU e/ou CREA, da empresa e do Responsável Técnico, nas áreas de Técnica Industrial, Arquitetura e/ou Engenharia, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

10.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (TRT, ART e/ou RRT) de cargo e função do Responsável Técnico pela empresa proponente.

10.3 Comprovação da relação contratual entre a Empresa e o Responsável Técnico, através de apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço com profissional autônomo ou comprovação da vinculação profissional com o quadro permanente da empresa, mediante:

10.3.1 Cópia autenticada da ficha de registro do empregado devidamente registrada ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou documento equivalente que comprove o vínculo (contrato de prestação de serviço entre o licitante e o profissional); ou

10.3.2 Cópia autenticada do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social, identificando que pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 O Objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Processo da Dispensa Eletrônica, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;

11.2 A Dispensa Eletrônica poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 71, da Lei n. 14.133/2021.



11.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao processo de Dispensa Eletrônica.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir todas as exigências da Secretaria Municipal de Relações Institucional, gestor e fiscal do contrato, nas condições estipuladas, e nos exatos termos constantes no Termo de Referência;

12.2 Seguir todas as etapas descritas no Termo de Referência;

12.3 Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada, até a data de entrega final do objeto contratado;

12.4 Providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4), bem como mobilização e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo incluir os custos relativos aos serviços descritos na proposta;

12.7 Com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação; e

12.8 Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

13.2 Fornecer informações úteis, boas e necessárias, para a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste instrumento.

13.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto a Administração por até 2 (dois) anos;

14.1.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Contratada sofrerá sua declaração de inidoneidade.



ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O Contorno Leste ligará a SC-480 até a PR-158, entre São Lourenço do Oeste - SC e Vitorino - PR, ajudará diversas empresas instaladas às margens da SC-480 a escoarem seus produtos melhorando a logística dessas empresas, e ainda vai tirar o tráfego pesado de veículos do centro da cidade, que por inúmeras vezes causam acidentes e geram transtornos, dando assim mais segurança ao tráfego na região central do município.

O Projeto Executivo de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica do Contorno Viário Leste de São Lourenço do Oeste, trecho: SC-480 até a divisa com o Estado do Paraná, com extensão de, aproximadamente, 7,0 km, foi desenvolvido através do Contrato Administrativo n. 224/2021, firmado entre o município de São Lourenço do Oeste e a empresa Única Consultores de Engenharia Ltda.

O projeto está inserido em uma região em que a topografia tem características montanhosas, com presença de fragmentos florestais nas regiões de grotas. Predominantemente, a área cortada pelo projeto é ocupada por pequenas propriedades em que prevalece o cultivo de grãos.

Seguindo às orientações da administração Municipal, desde os estudos preliminares, o projeto teve como premissa causar o menor impacto possível aos terrenos atingidos.

Diante desses elementos, obedecendo aos parâmetros mínimos estabelecidos, buscou-se a melhor adaptação possível à topografia e às propriedades. Para tanto, o traçado orientou-se pelos caminhos existentes, observou os limites dos terrenos, seguiu o divisor de águas, contornou grandes maciços e evitou talvegues elevados.

A contratação é motivada pelo auto de infração ambiental AIA nº 16130-D e termo de embargo TE nº 6271-D, que notificou o Município a suspender as atividades de construção do Contorno Leste com extensão de 7,0 km, localizado no perímetro rural do Município de São Lourenço do Oeste – SC (em execução através do contrato nº 176/2022) até a regularização na atividade.

A Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022 e Autorização de Corte nº 1223/2022, foram concedidas em 22/11/2022, contudo o Município de São Lourenço do Oeste deverá atender as Condicionantes impostas pelo órgão regulador.

Para serem atendidas as Condicionantes Ambientais da referida licença e autorização de corte, do empreendimento Contorno Leste, o Município deverá apresentar junto ao IMA/SC Relatório Técnico analítico e conclusivo, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença e também na autorização de corte, bem como as condições de validade impostas nas mesmas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Isto posto, considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao “IMA”, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022, bem como, na Autorização de Corte n 1223/2022, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

licença assim como as condições de validade impostas na mesma, para a construção do Contorno Leste, localizado no Município de São Lourenço do Oeste – SC.

Por tratar-se de atividade não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global.

A fim de conferir maior agilidade e transparência ao certame, bem como ampliar a concorrência, apesar de vigentes as modalidades licitatórias, o menor preço ou o maior desconto obtido, que consideram o menor dispêndio para a administração pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos.

Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de São Lourenço do Oeste, estabelecendo as condições necessárias para a execução do objeto nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual.

Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação

Para a execução de obras, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma definido para os programas/relatórios e acompanhamentos listados na Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022, ainda, comportar os prazos de recebimentos provisório e definitivos, de 15 e 30 dias sucessivos à conclusão do objeto.

Quanto à Qualificação da Contratada

A contratada para a execução do objeto deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da engenharia, com Técnico- profissional, comprovadas por: certidão negativa do FGTS, certidão negativa da fazenda federal (unificadas), certidão negativa da fazenda estadual, certidão negativa da fazenda municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, declaração exigência CFE - decreto 4.358/2002, atestado de visita técnica ou apresentação de declaração de conhecimento, contrato social, cartão do CNPJ, certidão de registro profissional emitida pelo CREA/CAU, certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, que também comprove vínculo do profissional que confere responsabilidade técnica à empresa (ser sócio, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço) .

Quanto à Mão de Obra Empregada

Dispor de profissionais habilitados e equipe com aptidão técnica para realização dos serviços contratados. Cabe à empresa contratada, dispor de profissionais acompanhando o andamento da obra desde a emissão das Licenças Ambientais, com orientações, e tomando nota de eventuais intercorrências, para informar o órgão ambiental competente.

Quanto aos Materiais Necessários

Cabe à empresa contratada dispor de equipamentos técnicos mínimos necessários, para acompanhamento físico, biológico e ambiental, e assim, a efetiva emissão dos Relatórios Ambientais de acompanhamento para encaminhado ao órgão ambiental referido.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Considerando-se o princípio de economicidade, a contratação será realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL a ser ofertado dentre as propostas das empresas competidoras participantes no pleito licitatório, tendo-se como parâmetro comparativo principal, o valor definido pela ESTIMATIVA DE CUSTO.

A comparação de vantajosidade entre contratação de empresa para a execução da obra e aquisição de todos os elementos necessários para a sua execução, depende do Órgão conhecer os custos que teria para efetuar cada uma das atividades transferidas às empresas contratadas e as estimativas de custos por cada elemento a ser adquirido, sendo impraticável mapear esses custos de forma global.

Com o fito de avaliar as opções de mercado disponíveis para os requisitos mínimos delineados, chega-se a seguinte conclusão e consideração, a contratação de uma empresa para executar a obra em questão é mais vantajosa e interessante para o Município, pois torna responsabilidade da contratada todos os itens elencados, ficando a cargo do município de São Lourenço do Oeste o controle do prazo de execução do objeto, a fiscalização dos serviços prestados e o pagamento dos mesmos sendo efetivados conforme forem sendo concluídos. O Município não possui profissionais técnicos para a execução do serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Os objetivos específicos deste estudo é subsidiar e orientar quanto à contratação de empresa para a elaboração de relatório técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao "IMA", a fim de viabilizar o Objeto desta contratação.

Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços. As descrições dos serviços seguem abaixo:

- Monitoramento da compensação ambiental
- Acompanhamento na retirada das espécies da supressão dos maciços florestais.
- Relatório de monitoramento das mudas na área de compensação ambiental, semestralmente por um período de 3 anos.
- Acompanhamento Controles Ambientais
- Entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de acompanhamento, supervisão e fiscalização ambiental das obras, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Plano de Ação Emergencial, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental aos Funcionários da Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Redução de Acidentes na Fase de Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Segurança e saúde da Mão de Obra, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Ruídos, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Afugentamento e Monitoramento da Fauna, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa



de Supressão/proteção da Vegetação, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.

- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais/Áreas Degradadas, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes Líquidos, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
- Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Compensação Ambiental, com emissão de Documento de Responsabilidade Técnica.
 - Afugentamento e Monitoramento da Fauna
- Acompanhamento in loco nos momentos de retirada das espécies vegetais dos maciços florestais para necessidade de salvamento e monitoramento da fauna.
- A análise dos dados do monitoramento da fauna local, de modo a promover a avaliação sistemática, inclusive com inspeção visual em campo, durante a fase de instalação, a fim de identificar eventual necessidade de implantação/adequação de dispositivos de passagem de animais silvestres e/ou domésticos (passa-fauna e passa-gado).
- Resgate a afugentamento da fauna durante a implantação do Contorno Leste.



- Monitoramento da Fauna Terrestre durante a implantação do Contorno Leste.
- LAC de Monitoramento da Fauna.
- LAC de Salvamento da Fauna.
- Relatório e Acompanhamento Técnico da Mastofauna presente no Contorno Leste.
- Providência para encaminhamento de material biológico de diferentes grupos taxonômicos, em local devidamente habilitado e dotado de profissional habilitado para recepção do material biológico.
- Responsabilidade do tratamento de espécimes da fauna silvestre, com profissional da área de Medicina Veterinária, oriunda das ações de resgate e monitoramento da fauna silvestre, existentes no Contorno Leste.
 - Consultoria e Acompanhamento
- Consultoria e Acompanhamento ambiental das obras do Contorno Leste, junto ao fiscal da Prefeitura Municipal e executores da obra in loco.
 - Licença Ambiental de Operação
- Elaboração de Relatório Técnico com efetivo cumprimento das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais anteriores. Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório Técnico.
 - Supressão de Vegetação
- Pedido de supressão de vegetação com inventário florestal do remanescente no caso de locais onde ainda precisem realizar.
- Estudo de Compensação Ambiental para supressão de vegetação remanescente e Acompanhamento da compensação ambiental da vegetação remanescente.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico, sendo que é para regularização de uma obra já em andamento.

Item	Quantidade	Especificação	
1.1	1	Monitoramento da compensação ambiental	Acompanhamento na retirada das espécies da supressão dos maciços florestais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

			Relatório de monitoramento das mudas na área de compensação ambiental, semestralmente por um período de 3 anos.
1.2	1	Acompanhamento Controles Ambientais	Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de acompanhamento, supervisão e fiscalização ambiental das obras.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Plano de Ação Emergencial.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental aos Funcionários da Obra.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Redução de Acidentes na Fase de Obra.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Segurança e saúde da Mão de Obra.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Ruídos.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Afugentamento e Monitoramento da Fauna



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Supressão/proteção da Vegetação.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais/Áreas Degradadas.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes Líquidos.
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Compensação Ambiental.
1.3	1	Afugentamento e Monitoramento da Fauna	Acompanhamento in loco nos momentos de retirada das espécies vegetais dos maciços florestais para necessidade de salvamento e monitoramento da fauna.
	1		A análise dos dados do monitoramento da fauna local, de modo a promover a avaliação sistemática, inclusive com inspeção visual em campo, durante a fase de instalação, a fim de identificar eventual necessidade de implantação/adequação de dispositivos de passagem de animais silvestres e/ou domésticos (passa-fauna e passa-gado).
	1		Resgate a afugentamento da fauna durante a implantação do Contorno Leste.
	1		Monitoramento da Fauna Terrestre durante a implantação do Contorno Leste.
	1		LAC de Monitoramento da Fauna.
	1		LAC de Salvamento da Fauna.
	1		Relatório e Acompanhamento Técnico da Mastofauna presente no Contorno Leste.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Providência para encaminhamento de material biológico de diferentes grupos taxonômicos, em local devidamente habilitado e dotado de profissional habilitado para recepção do material biológico.
	1		Responsabilidade do tratamento de espécimes da fauna silvestre, com profissional da área de Medicina Veterinária, oriunda das ações de resgate e monitoramento da fauna silvestre, existentes no Contorno Leste.
1.4	1	Consultoria e acompanhamento	Consultoria e Acompanhamento ambiental das obras do Contorno Leste, junto ao fiscal da Prefeitura Municipal e executores da obra in loco, com periodicidade semanal.
1.5	1	Licença Ambiental de Operação	Elaboração de Relatório Técnico com efetivo cumprimento das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais anteriores, com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório Técnico.
1.6	1	Supressão de vegetação	Pedido de supressão de vegetação com inventário florestal do remanescente no caso de locais onde ainda precisem realizar além do que já havia sido solicitado
	1		Estudo de Compensação Ambiental para supressão de vegetação remanescente
	1		Acompanhamento da compensação ambiental da vegetação remanescente

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 90.380,00 (noventa mil, trezentos e oitenta reais), conforme planilha de pesquisa de preços e orçamentos.



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Ocorre que a divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto em parcelas menores tende a aumentar a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

Todavia, no caso concreto, a contratação de uma única empresa para execução das obras supramencionadas se apresenta técnica e economicamente mais recomendável se realizada em um objeto único, uma vez que os relatórios e acompanhamentos ocorrerão mensalmente e dependerão de uma sequência sendo uma única empresa permitirá melhor definição das responsabilidades e reduzirá a probabilidade de eventuais incongruências, inconformidades, informações faltantes no curso dos serviços, assim como da imputação de responsabilidades futuras.

Assim, caso fossem feitas licitações distintas, ou separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, como poderia comprometer o resultado esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços. Portanto, no caso concreto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Apesar do município já ter contrato vigente para execução da obra de pavimentação asfáltica para construção do contorno leste, o objeto a ser licitado não está incluído e não possui correlação com o mesmo, pois se trata de contratação de empresa para elaboração de Relatório Técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao IMA.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Considerando os investimentos de mais de 30 milhões de reais em função da execução dos projetos e da execução da obra do Contorno Leste de São Lourenço do Oeste, considerando a infraestrutura e compreendendo que a demanda com relação ao escoamento de produtos das indústrias é alto. Conclui-se que o objeto a ser realizado é parte complementar do processo de acompanhamento ambiental de tal obra.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Todas as providências para levantamento de dados, documentações, visitas in loco, acompanhamento serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Para os serviços realizados pela empresa contratada, em que pese a responsabilidade pela execução ser desta, deverá o servidor nomeado pela Administração Pública fiscalizar o serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Conforme já disposto, a presente contratação justifica-se pelo acompanhamento ambiental, visando a mitigação do impacto ambiental, e/ou ainda a compensação ambiental, visando a sustentabilidade do local, bem como do entorno.

A sustentabilidade ambiental refere-se à capacidade de utilizar os recursos naturais de forma equilibrada, garantindo a conservação dos ecossistemas e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Envolve a adoção de práticas sustentáveis, o uso racional dos recursos, a promoção da biodiversidade e a redução dos impactos ambientais. Portanto, a contratação mencionada tem como objetivo garantir a adoção de medidas de acompanhamento, mitigação e compensação ambiental, visando à sustentabilidade ambiental do local e seu entorno. Isso demonstra a preocupação em minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e promover a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Visto as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa terceirizada para a execução do relatório técnico analítico junto ao "IMA" apresentou-se a mais adequada, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, vantajosidade, eficiência e padronização, bem como a indisponibilidade de servidores habilitados em engenharia ambiental pelo município de São Lourenço do Oeste, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de atendimento as condicionantes descritas na LAI nº 7412/2022 e Autorização de Corte nº 1223/2022.



14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Técnico analítico e conclusivo, compilado junto ao “IMA”, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 7412/2022, bem como, na Autorização de Corte nº 1223/2022, de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos na licença assim como as condições de validade impostas na mesma, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para conclusão da Obra do Contorno Leste.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 27 de junho de 2023.

Equipe de planejamento da contratação:

Geanne Cristhina Tapero Lessa
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 301201

Rubens Ricardo Mocelin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
Matrícula 345802



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na rua inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr....., o Secretário Municipal de....., Sr....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Senhor, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços para em decorrência da Dispensa Eletrônica nº ..././., de .../././., e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO ANALÍTICO E CONCLUSIVO, COMPILADO JUNTO AO IMA, CONTANDO A PARTIR DA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI Nº 7412/2022, BEM COMO, NA AUTORIZAÇÃO DE CORTE Nº 1223/2022, DE MODO A RELATAR O ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES E PROGRAMAS AMBIENTAIS DESCRITOS NA LICENÇA ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE VALIDADE IMPOSTAS NA MESMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

II.1 - A prestação dos serviços objeto deste Contrato deverá ser realizada de acordo com as especificações previstas no termo de referência do Aviso de Dispensa Eletrônica em epígrafe, sendo que a execução será acompanhada pela Secretaria de Relações Institucionais.

II.2 - O Município se reserva no direito de emitir a ordem de serviço em até 30 (trinta) dias, a partir da homologação do Dispensa Eletrônica em epígrafe.

II.3 - Após emitida a ordem de serviço, a contratada terá o prazo de 24 horas para recebê-la.

II.4 - Após recebida a ordem de serviço, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços, sob pena das sanções previstas na Cláusula Oitava deste Contrato.

II.5 - Este Contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$....., conforme o termo de homologação, adjudicação e proposta formulada pela Contratada, de fls. da Dispensa Eletrônica em epígrafe.

III.2 - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade. Em outras palavras: se eventualmente a Contratada não cumprir com a realização dos serviços – conforme previsão dos prazos do presente Contrato e termo de referência anexo a Dispensa Eletrônica, o Município realizará o pagamento proporcional, relativamente à quantidade prestada.

III.3 - Os pagamentos serão realizados à Contratada, após a entrega dos relatórios mensais descritos no Termo de Referência em anexo a Dispensa Eletrônica em epígrafe, bem como de acordo com a ordem cronológica do exercício 2023 estabelecida pelo Decreto nº 7.832, de 10 de novembro de 2022, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.



III.4 - Os pagamentos somente serão liberados mediante verificação da regularidade da Contratada perante os órgãos fazendários; bem como apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento do INSS, FGTS, ISS e demais tributos exigidos pela legislação pertinente em vigor, das respectivas competências.

III.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REAJUSTE E ADITIVOS CONTRATUAIS

IV.1 - O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre em até 30 (trinta) dias da requisição.

IV.1.1 - Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente serviços futuros, posteriores ao pedido, não recaindo nos serviços já solicitados e empenhados. Devendo o fornecedor entregar os serviços já empenhados pelo valor lícito.

IV.2 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta poderá a Contratada, após requerimento fundamentado, fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual do que dispõe o art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021, sempre com periodicidade anual, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre em até 30 (trinta) dias da requisição.

IV.3 - O Contrato ainda poderá sofrer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, a critério do Município, conforme o art. 125, da Lei 14.133/2021.

IV.3.1 - Nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021, nenhum acréscimo ou supressão poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

V.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município por conta do exercício financeiro de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

D – 083/2023 – 09.001.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

VI.1 - Através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, fiscalizar e emitir Termo comprovando a execução dos Serviços.

VI.2 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

VI.3 - Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Após recebida a ordem de serviço, a contratada iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena das sanções previstas na Cláusula Oitava deste Contrato.
- b) Providenciar o registro do CRT, CAU e/ou CREA, no Estado de Santa Catarina, da empresa e dos responsáveis técnicos, para fins de assinatura do instrumento contratual;
- c) Cumprir com as exigências deste contrato e do termo de referência em anexo a Dispensa Eletrônica, dentre outras, sob pena de recusa imediata do produto e das sanções previstas na Cláusula Oitava.



- d) Submeter os serviços objeto deste contrato, à análise técnica da fiscalização, sempre que solicitado, sob pena de recusa imediata dos serviços e das sanções previstas na cláusula oitava.
- e) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- f) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (TRT, ART e/ou RRT) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada, antes do início dos serviços, conforme o caso.
- g) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) Assumir, integralmente, a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- j) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021.
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- l) Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- m) Fornecer as "TRT, ART e/ou RRT" complementares, quando for o caso;
- n) *Responsabilidade Civil e Criminal:* Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução dos serviços no período contratual, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.
- o) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLAÚSULA OITAVA - PENALIDADES

VIII.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá a Contratada garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

I - Advertência;

II - Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - Suspensão do direito de licitar junto a Administração por até 2 (dois) anos;

IV - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Contratada sofrerá sua declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

IX.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560

89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br



V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1 - Os casos omissos serão dirimidos através da aplicação subsidiária das disposições do Aviso de Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo deste instrumento, e da observância à legislação regedora, em especial a Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

XI.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. O Contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

XII.1 - Fica designado(a) como fiscal técnico deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, em especial quanto as obrigações contratadas e as executadas (modo, forma e tempo), e na adoção das providências que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento dessas obrigações, anotando em registro próprias falhas detectadas, notificando a Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias e comunicando à Autoridade Superior as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

XII.1.1 - Poderá o Município por intermédio do Fiscal deste Contrato rejeitar, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com as obrigações assumidas neste Contrato.

XII.2 - A fiscalização de todas as fases da execução deste Contrato, não exime a obrigação da Contratada de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

XIII.1 - Fica designado(a) como fiscal administrativo deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.978 de 24 de março de 2023 .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR DO CONTRATO:

XIV.1 - Fica designado(a) como gestor deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 13 decreto municipal nº 7.978, de 24 de março de 2023.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

XV.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

.....(SC)., de de

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS :

.....
Nome:
CPF -

.....
Nome:
CPF -



ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE: CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):
ENDEREÇO: CEP:
CIDADE: ESTADO: TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quantidade	Especificação		Preço unitário	Preço Total
1.1	1	Monitoramento da compensação ambiental	Acompanhamento na retirada das espécies da supressão dos maciços florestais.	R\$	R\$
			Relatório de monitoramento das mudas na área de compensação ambiental, semestralmente por um período de 3 anos.	R\$	
1.2	1	Acompanhamento Controles Ambientais	Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de acompanhamento, supervisão e fiscalização ambiental das obras.	R\$	R\$
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Plano de Ação Emergencial.	R\$	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Educação Ambiental aos Funcionários da Obra.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Redução de Acidentes na Fase de Obra.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Segurança e saúde da Mão de Obra.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Ruídos.	R\$	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Afugentamento e Monitoramento da Fauna	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Supressão/proteção da Vegetação.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Proteção de Espécies Ameaçadas de Extinção.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais/Áreas Degradadas.	R\$	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes Líquidos.	R\$	
	1		Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com entrega anual, compilado junto ao IMA, contando a partir da emissão da Licença Ambiental de Instalação, com emissão de documento de responsabilidade técnica referente a acompanhamento do Programa de Compensação Ambiental.	R\$	
1.3	1	Afugentamento e Monitoramento da Fauna	Acompanhamento in loco nos momentos de retirada das espécies vegetais dos maciços florestais para necessidade de salvamento e monitoramento da fauna.	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

	1		A análise dos dados do monitoramento da fauna local, de modo a promover a avaliação sistemática, inclusive com inspeção visual em campo, durante a fase de instalação, a fim de identificar eventual necessidade de implantação/adequação de dispositivos de passagem de animais silvestres e/ou domésticos (passa-fauna e passa-gado).	R\$	
	1		Resgate a afugentamento da fauna durante a implantação do Contorno Leste.	R\$	
	1		Monitoramento da Fauna Terrestre durante a implantação do Contorno Leste.	R\$	
	1		LAC de Monitoramento da Fauna.	R\$	
	1		LAC de Salvamento da Fauna.	R\$	
	1		Relatório e Acompanhamento Técnico da Mastofauna presente no Contorno Leste.	R\$	
	1		Providência para encaminhamento de material biológico de diferentes grupos taxonômicos, em local devidamente habilitado e dotado de profissional habilitado para recepção do material biológico.	R\$	
	1		Responsabilidade do tratamento de espécimes da fauna silvestre, com profissional da área de Medicina Veterinária, oriunda das ações de resgate e monitoramento da fauna silvestre, existentes no Contorno Leste.	R\$	
1.4	1	Consultoria e acompanhamento	Consultoria e Acompanhamento ambiental das obras do Contorno Leste, junto ao fiscal da Prefeitura Municipal e executores da obra in loco, com periodicidade semanal.	R\$	R\$
1.5	1	Licença Ambiental de Operação	Elaboração de Relatório Técnico com efetivo cumprimento das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais anteriores, com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório Técnico.	R\$	R\$



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

1.6	1	Supressão de vegetação	Pedido de supressão de vegetação com inventário florestal do remanescente no caso de locais onde ainda precisem realizar além do que já havia sido solicitado	R\$	R\$
	1		Estudo de Compensação Ambiental para supressão de vegetação remanescente	R\$	
	1		Acompanhamento da compensação ambiental da vegetação remanescente	R\$	
Total da Proposta					R\$